



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

## LEI Nº 3782 DE, 14 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

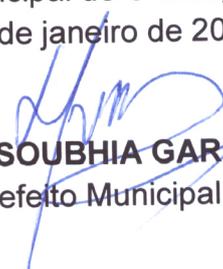
**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade ADVF – Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis, para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único** – o valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

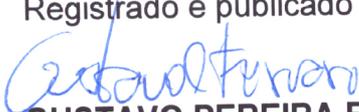
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,  
Urânia/SP, 14 de janeiro de 2025.

  
**IVAN SOUBHIA GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

  
**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**  
Chefe de Gabinete